



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 636/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme Plano de Ações Articuladas do Termo de Compromisso PAR nº 201405409, para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, do Município de Cafarnaum Bahia, conforme especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante e indissociável do Edital.

RECIBO DE CONHECIMENTO DE EDITAL Devolver o recibo de conhecimento de Edital (FACULTATIVO)	
Nome/Razão Social	
CPF:CNPJ N°:	
Endereço:	
Cidade:	
Estado:	
Telefone:	
E-mail:	
Sócio Administrador/Procurador:	
Pessoa pra Contato:	
RG:	
CPF:	
Obtivemos o Edital da Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM - BA na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 003/2020 , correspondente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 636/2020 , através do site www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmcafarnaum/licitacoes .	
Data: ____/____/____ Assinatura: _____	

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este município e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega de edital e remeter ao Setor de Licitações, através do e-mail: licita.contratos2017@gmail.com.

A não remessa do recibo exige a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Cafarnaum Bahia, 06 de fevereiro de 2020.

Valtemir Moreira Ribeiro
Pregoeiro



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 636/2020.

Preâmbulo

TIPO: MENOR PREÇO VALOR GLOBAL;
DATA DE REALIZAÇÃO: DIA 27 (VINTE E SETE) DE FEVEREIRO DE 2020;
HORÁRIO: 09:30H. (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS);
ENDEREÇO: Rua Eduardo Barreto, nº 125, Centro de Cafarnaum Bahia.

Preâmbulo

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 30.590.521/0001-07, com sede na Rua Gastão, nº 23, Centro de Cafarnaum Bahia, torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Ato da Presidência nº 103/2006, de 04/07/2006 e, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, todos combinados com a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis.

O recebimento e abertura dos documentos referentes ao **credenciamento**, os envelopes contendo as **propostas de preços** e os **documentos de habilitação** das empresas interessadas, será dirigida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pelo *Decreto nº 425/2020, de 10 de janeiro de 2020*.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis na íntegra através do Site: www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmcafarnaum/licitacoes, ou no Setor de Licitações e Contratos, localizado na Rua Eduardo Barreto, nº 125 – Centro de Cafarnaum Bahia, durante o horário de expediente externo, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas.

Não havendo expediente Administrativo no Paço Municipal, para recebimento dos Envelopes dos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, independente de notificação verbal ou escrita, estará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, a data determinada para a Sessão Pública visando o recebimento dos referidos envelopes e prosseguimento dos procedimentos pertinentes ao Processo Licitatório, que será realizada no mesmo horário e local determinado no item anterior deste Edital.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente pregão tem por objeto a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme Plano de Ações Articuladas do Termo de Compromisso PAR nº 201405409, para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, do Município de Cafarnaum Bahia, conforme especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante e indissociável do Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.



2.2. Não poderão participar as empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem como as empresas declaradas inidôneas e as suspensas de contratar com a Administração Pública Estadual.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

Os interessados maiores de 18 anos, no ato da abertura deverão se credenciar junto ao Pregoeiro:

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento publico ou particular de procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preços, bem como, receber intimações, desistência ou não de recursos, ou seja, praticar todos os demais pertinentes a este certame.

c) A declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação, conforme inciso VII, art. 4º, da Lei nº 10.520/02. Anexo IV.

d) As Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, ficam obrigadas a declarar sua referida condição, conforme § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, para que se possa cumprir o estabelecido na referida Lei. Anexo VII.

3.2 - O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer fase da sessão, importará a perda do direito de exercer os poderes outorgados.

3.5 – Entregar os dois (02) envelopes lacrados. O nº 01 contendo a Proposta de Preços e o nº 02 contendo a Documentação para habilitação.

() Todos os interessados sócios ou não, “deverão” se credenciar. O não credenciamento impedirá o representante de manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitado de responder pela empresa, interpor recurso ou praticar atos pertinentes e exclusivos a sessão publica de pregão. Somente será aproveitada a sua proposta escrita. Na hipótese dos documentos de credenciamento do representante estar em um dos envelopes, o Pregoeiro devolverá o envelope ao licitante para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo a novo lacramento.*

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO:



4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA

Pregão Presencial nº 003/2020.
Envelope nº 01 – “Proposta de Preço”.
Proponente: (Razão Social – CNPJ)

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA

Pregão Presencial nº 003/2020.
Envelope nº 02 – “Documentos de Habilitação”.
Proponente: (Razão Social – CNPJ)

4.2. A PROPOSTA DE PREÇOS a ser entregue deverá ser elaborada visando atender as normas deste edital, e deverá ser digitada ou impressa por processo eletrônico, em papel timbrado da proponente licitante, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais e conter o seguinte:

- a) a especificação clara e completa dos dados relativos ao objeto licitado, de forma a atender as especificações constantes neste edital. Sugerimos que a proposta seja elaborada de acordo com o Anexo II;
- b) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- c) O prazo máximo de entrega dos equipamentos eletroeletrônicos, será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Cafarnaum Bahia;
- d) Prazo de Garantia: Conforme descrito em cada item (Termo de Referência);
- e) A razão social, o endereço completo e o CNPJ da licitante, bem como o número da conta corrente e do Banco onde deseja receber seu crédito;
- f) Os meios de comunicação disponíveis: telefone, fax ou e-mail;
- g) Local da entrega: Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Gastão, nº 23, Centro de Cafarnaum Bahia.

4.3. A proponente licitante, após entregar sua proposta de preços, poderá retirá-la mediante requerimento escrito ou verbal ao Pregoeiro, antes da abertura dos respectivos envelopes, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo citado agente.

4.4. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega dos bens será interpretada como já existente ou incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas de preços.



5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.1 – **Os documentos necessários ao Credenciamento e habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, com no máximo 12 (doze) horas de antecedência da data da sessão.**

5.2 - O Envelope de Documentos de Habilitação deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

5.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

b) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ (ATUALIZADO);

5.3.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b”, e “c”, do subitem 5.3, não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.4 – DA REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (conforme Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014);

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

d) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei nº 12.440/2011).

5.4.1 - A aceitação das certidões exigidas no subitem 5.4, está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet, em se tratando de empresas licitantes com sede em outro Município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizada no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.



5.5 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, conforme inciso II, do art. 31, da Lei nº 8.666/93.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, na forma da lei, contendo a Declaração de Habilitação Profissional – DHP, sob a forma de etiqueta auto-adesiva, ou outro documento que a substitua, conforme determinado pelo respectivo Conselho Regional e nos termos das Resoluções nº 871/2000 e 899/2001 do Conselho Federal de Contabilidade, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

b.1) O Balanço Patrimonial deverá estar acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento, extraído do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.

5.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358, de 2002. Anexo V;

b) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 299, Código penal. Anexo VI.

C) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido objeto pertinente e em quantidade compatível com o objeto desta licitação.

5.6.1 - A Licitante que apresentar Comprovante de Registro no cadastro da Prefeitura Municipal de Cafarnaum, estará dispensada da apresentação dos documentos de habilitação relacionados nas alíneas “a, b, c e d”, do subitem 5.3.

5.6.2 - O registro cadastral não substitui os demais documentos exigidos, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

5.6.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.6.4 - Não serão aceitos, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

5.6.5 - Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar e manter o prazo de validade, exceto na situação prevista no art. 43, da Lei nº 123 de 14/12/2006,

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:



6.1. As propostas escritas serão classificadas pelo pregoeiro, pelo critério de menor preço valor global, na ordem crescente de valor do objeto da licitação.

6.2. Para participação na fase dos lances verbais, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, relativamente à de **Menor Preço Valor Global**.

6.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.4. Em seguida, o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.5. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.6. Considerada a oferta de menor preço aceitável, se houver participação de Microempresa –ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar n.º 123/2006:

6.6.1. Se a proposta da ME/EPP melhor colocada for superior em até 5% do valor do licitante de melhor oferta, será concedido o prazo de 5 minutos para apresentar preço inferior;

6.6.2. Na hipótese da ME/EPP melhor classificada não apresentar nova proposta, será convocada a segunda ME/EPP melhor classificada, e assim, sucessivamente, até que se chegue à margem de 5% superior ao valor do licitante classificado em 1º lugar;

6.6.3. Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de ME/EPP, a proposta originária será considerada como a melhor classificada.

6.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante a que tiver formulado.

6.7. Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado pelo pregoeiro, o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital.

6.8. Não sendo aceitável o preço, ao Pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

6.9. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.



6.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

6.11. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

6.12. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre pregoeiro, equipe de apoio e licitante, as quais serão objeto de registro na ata.

6.13. Verificando-se, no curso da sessão do pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

6.14. Caso não se realize lances verbais serão verificados a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao pregoeiro abrir negociações bilaterais com autor dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o pregoeiro adjudicará o objeto deste edital à firma que formulou a proposta em questão.

6.15. Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência de seu novo preço (preço final vencedor), a empresa adjudicatária fica obrigada a adequar o Novo Preço Final da sua Proposta de Preços.

6.16. O licitante vencedor deverá no prazo de 72 (setenta e duas) horas, apresentar ao Pregoeiro, uma nova proposta após os lances (Proposta Comercial Final), para que possa ser anexada aos autos.

6.17. Não será permitida qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

7. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

7.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências, ou impugnar o ato convocatório.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.1.2. Acolhida a petição sobre o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

8. DOS RECURSOS:

8.1. Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando o(s) demais licitante(s), desde logo, intimado(s) para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e conseqüente adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.



8.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

9. DO CONTRATO E ENTREGA DO OBJETO:

9.1. A contratação da licitante vencedora se dará nos termos dos Anexos III – “Minuta do Contrato”, e nas disposições deste edital e seus anexos;

9.2. A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, devendo fazê-lo em até 05 (cinco) dias consecutivos, sob pena de decair o seu direito à contratação.

9.3. Em caso de desistência da licitante vencedora, além das medidas legais cabíveis, será a licitante suspensa de participar de licitações na Prefeitura Municipal de Cafarnaum - Bahia, por 01 (um) ano, o que será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

9.4. É facultado à Administração, quando a convocada desistir da contratação, não aceitar ou não assinar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

9.5. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições de até 25% (vinte e cinco) do valor inicial do contrato.

9.6. Os equipamentos eletroeletrônicos, deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da solicitação da Secretaria de Educação deste Município, após a assinatura do competente contrato de fornecimento, na sede da Secretaria de Educação do Município de Cafarnaum Bahia, sendo os bens conferidos e atestados pela Comissão de Recebimento designada pela Administração Municipal.

10. RECURSOS FINANCEIROS:

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias do Exercício de 2020:

Unidade Orçamentária: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projetos/Atividades:

2067 – GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de despesa: 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fontes de Recursos: 22 Transferências de Convênios - Educação.

11. PAGAMENTOS:

11.1. Os equipamentos eletroeletrônicos, serão pagos em parcelas, ou seja, à medida que os bens venham a ser adquiridos, e serão pagos até o dia 30 (trinta) do mês subsequente em que ocorreu a entrega de cada bem, mediante a apresentação na Nota Fiscal, faturada em nome do Município de Cafarnaum/BA, a qual depois de conferida e aprovada será



encaminhada para processamento e posterior pagamento em até 08 (oito) dias consecutivos, contados da data de sua aceitação.

12. SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento poderá ser susgado nos seguintes casos:

- a) defeito no bem fornecido, de responsabilidade da Contratada;
- b) não cumprimento do prazo de entrega;
- c) apresentação de fatura com CNPJ diferente do constante no processo licitatório e no contrato.
- d) erro ou vício da fatura.

2.2. Na ocorrência da hipótese prevista no item “d” acima mencionado, a fatura será devolvida para respectiva correção, contando-se o prazo de seu vencimento a partir da data da sua reapresentação.

13. REAJUSTAMENTO:

13.1. O preço será fixo e irrevogável.

14. SANÇÕES:

14.1. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto pactuado, ou inexecução do contrato, conforme o caso, a Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

14.1.1. advertência;

14.1.2. multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado na entrega;

14.1.3. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do contrato;

14.1.4 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

14.1.5 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a licitante que:

14.2.1 - ensejar o retardamento da execução do certame licitatório;

14.2.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;

14.2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

14.2.4 - fizer declaração falsa;

14.2.5 - cometer fraude fiscal;

14.2.6 - falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.



15. DO CADERNO DE LICITAÇÃO

15.1. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se à disposição dos interessados, para retirada e consulta, no site www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmcafarnaum/licitacoes, na Sala de Licitações e Contratos deste Município, no endereço mencionado no caput deste Edital e pelo telefone 74 3646-1200, no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

15.1.2. As empresas que retirarem o Edital deverão preencher a Guia de Retirada do Edital, remetendo-o através do E-mail licita.contratos2017@gmail.com dados estes necessários para que a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM possa comunicar eventuais respostas às consultas formuladas.

15.1.2.1. O não envio deste documento exige a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM de qualquer reclamação sobre esclarecimentos do Edital e seus Anexos.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A Prefeitura Municipal de Cafarnaum – Bahia poderá revogar esta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

16.2. A apresentação da proposta implica, para a proponente licitante, a observância aos preceitos legais e regulamentares, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do pregão.

16.3. Havendo indícios de conluio entre as licitantes ou qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Cafarnaum - Bahia comunicará os fatos, ao Ministério Público do seu Município para as providências devidas.

16.4. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.5. O edital juntamente com seus anexos, as respostas das impugnações e os esclarecimentos solicitados serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmcafarnaum/licitacoes>, por meio do link *Licitações*, para conhecimento da sociedade em geral e dos licitantes, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

16.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.7 Fica eleito o Foro da Comarca de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, para dirimir qualquer conflito ou litígio desta relação contratual celebrado entre as partes, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.8 E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Município de Cafarnaum Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.590.521-0001-07 | CAFARNAUM-BA



Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Minuta do Contrato;

Anexo IV - Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação;

Anexo V - Declaração de Regularidade do Ministério do Trabalho;

Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração;

Anexo VII - Declaração de ME e EPP;

Anexo VIII - Modelo de Procuração;

Cafarnaum Bahia, 06 de fevereiro de 2020.

Valtemir Moreira Ribeiro
Pregoeiro



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme Plano de Ações Articuladas do Termo de Compromisso PAR nº 201405409, para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, do Município de Cafarnaum Bahia, de acordo com as características constantes neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

Buscando desenvolver ações que contribuam para permanência e melhoria das condições escolares e, conseqüentemente, para o aprimoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) da rede municipal de ensino, urge a necessidade de aquisição de equipamentos que alcance os alunos da educação básica.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

Os bens serão entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Gastão, nº 23, e/ou em outro endereço na Sede do Município de Cafarnaum Bahia, em que a contratante indicar.

O município poderá solicitar os equipamentos eletroeletrônicos de forma parcelada.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (requisitos mínimos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	BALANÇA DE PRATO COM CAPACIDADE PARA 15 KG: Descrição: Balança eletrônica digital com prato em aço inoxidável com capacidade de 15 kg, fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos" - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994. • Classificação metrológica: "Tipo III". Dimensões: • Dimensões mínimas do prato: 240 x 325 mm; • Peso mínimo do equipamento: 3,100 kg; • Capacidade: 15 kg; • Divisão: de 5g em 5g. Características construtivas e funcionais: • Gabinete em ABS. • Display de LCD de 5 dígitos com mínimo de 12mm de altura. • Teclado de membrana composto de teclas e funções. • Pés reguláveis. • Nível de bolha. Desligamento automático. Temperatura de operação de -10°C a +40°C ou com redução dessa faixa de temperatura. Umidade relativa suportada: 10% a 90%, sem condensação. Tensão elétrica: 110VCA / 220VCA. • Comutação automática de voltagem. Garantia de 12 meses.	UND	05
02	MICRO-ONDAS 30L – LINHA BRANCA: Descrição: • Forno de micro-ondas. Capacidade: • Volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento. Características construtivas: • Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. • Iluminação interna. • Painel de controle digital com funções pré-programadas. • Timer. • Relógio. • Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. • Sapatas plásticas. • Prato giratório em vidro. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Plugue e cordão de alimentação com	UND	05



	certificação INMETRO. • Voltagem: 220V • Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. • Selo de certificação INMETRO. Garantia de 12 meses.		
03	<p>PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO: Descrição: • Purificador/bebedouro de água refrigerado, com selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente. Capacidade: • Armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros. • Atendimento: mínimo de 30 pessoas. Características gerais: • Constituído de: Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. Câmara vertical de filtragem e purificação. Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. Pannel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). Temperatura de trabalho: 03 à 40° C. Componentes para fixação e instalação: - canopla, conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. • Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO". • O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming; Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R600a". • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010. • Indicação da voltagem no cordão de alimentação. Garantia de 12 meses.</p>	UND	05
04	<p>BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO – DUAS COLUNAS: Descrição: • Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO. Dimensões e tolerâncias: • Altura: 960mm • Altura parte conjugada: 650mm • Largura: 660mm • Profundidade: 291mm • Tolerância: +/-10%. Características construtivas: • Pia em aço inox AISI 304 polido, bitola 24 (0,64mm de espessura), com quebra jato. • Gabinete em aço inox AISI 304. • Torneira: em latão cromado de suave acionamento, com regulagem de jato, sendo 2 (duas) torneiras de jato inclinado para boca e 01 (uma) torneira em haste para copo. • Reservatório de água em aço inox AISI 304, bitola 20 (0,95mm de espessura, com serpentina (tubulação) em cobre (0,50mm de parede) externa, com isolamento em poliestireno expandido. • Filtro de carvão ativado com vela sintetizada. • Termostato com controle automático de temperatura de 4° a 15°C • Compressor de 1/10 de HP, com gás ecológico. • Protetor térmico de sistema (desligamento automático em caso de superaquecimento do sistema). •</p>	UND	10



	Dreno para limpeza da cuba. • Ralo sinfonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto. • Voltagem: compatível com todas as regiões brasileiras. • Capacidade aproximada: 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.). • Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. • O bebedouro deve ser acessível, em conformidade à NBR 9050/2005, no que couber. • Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive com eficiência bacteriológica "APROVADO". Voltagem: 220V com Indicação da voltagem no cordão de alimentação. Garantia de 12 meses.		
05	FREEZER VERTICAL 500L – LINHA COMERCIAL: O refrigerador deverá possuir certificação do INMETRO apresentando classificação energética "A" ou "B", conforme estabelecido na Portaria nº 20, de 01 de fevereiro de 2006. Capacidade total (volume interno): mínimo de 200 litros; Gabinete externo do tipo monobloco e porta revestida em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca; Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas; Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras e gavetas deslizantes; Gavetas transparentes e removíveis em acrílico; Compartimento de congelamento rápido; Lâmpada interna; Formas para gelo; Gaxeta magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete; Batentes das portas dot dos sistema antitranspirante; Dobradiças metálicas; Pés com rodízios; Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável digital externo; Sistema de refrigeração; Gás refrigerante; Plugue e cordão de Alimentação com certificação INMETRO; Voltagem 110V/220V (conforme demanda); Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A ou B". Garantia de 12 meses.	Und.	06
06	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 8L: Descrição: • Liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Capacidade: • Copo com capacidade útil de 8 litros. Características construtivas: • Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. • Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. • Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. • Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. • Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. • Sapatas antivibratórias em material aderente. • Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox. • O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas, Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. • Interruptor liga/desliga. • Interruptor para pulsar. • Motor monofásico de ½ HP. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V	UND	05



	por meio chave comutadora. • Indicação da voltagem na chave comutadora. • Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento. Garantia de 12 meses.		
07	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL – 4 PORTAS: Descrição: • Refrigerador industrial vertical de 4 portas, capacidade útil mínima de 1000 litros, monofásico 220 V, compressor de 1/2 hp, sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frost-free), dotado de 8 prateleiras ajustáveis. • Dimensões aproximadas: 180x125x75cm (AxLxP). Características construtivas: • Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). • Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m ³ . • Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situe-se a aproximadamente 150 mm do piso. • Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). • Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m ³ . • Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. • Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático. • Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. • Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. • Sistema de refrigeração por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de 1/2 hp, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema “frost-free”). Garantia de 12 meses.	UND	05
08	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 300L – LINHA BRANCA: Descrição: • Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração “frostfree”, voltagem 110 V ou 220 V (conforme demanda). • O refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética “A”, conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. • Dimensões aproximadas: 176 x 62 x 69 cm (AxLxP) 54 Capacidade: • Capacidade total (volume interno): mínima de 300 litros. Características construtivas: • Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. • Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. • Gabinete tipo “duplex” com duas (2) portas (freezer e refrigerador). • Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. • Conjunto de prateleiras de vidro temperado removíveis e reguláveis. • Prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis. • Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes. • Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer. • Formas para gelo no compartimento do freezer. • Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. • Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. • Dobradiças metálicas. • Sapatas niveladoras. • Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. • Sistema de refrigeração “frostfree”. • Gás refrigerante R600a. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. • Voltagem: 220V. • Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. •	UND	05



	Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Garantia de 12 meses.		
09	ESPRESSOR DE FRUTAS CÍTRICAS: Descrição: • Espressor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox. Dimensões e tolerância: • Altura: 390mm • Largura: 360mm • Diâmetro: 205mm • Tolerância: +/- 10% • Produção média: 15 unid. minuto (aproximada). Características construtivas: • Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox. • Copo e peneira em aço inox. • Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1 Castanha grande (para laranja). • Motor: 1/4 HP (mais potente que os motores convencionais de 1/5 e 1/6 HP). • Rotação: 1740 Rpm. • Frequência: 50/60 Hz. • Tensão: 127/220v (Bivolt). • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia de 12 meses.	UND	05
10	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS: Descrição: • Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. Capacidade: • Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa. Características construtivas: • Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. • Tigela extragrande, com capacidade aprox. para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3kg de massa. • Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. • Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. • Segurança: detecção de tampa e tigela e freio mecânico de 1,5s. • Cabo com armazenamento integrado. • Base firme com pés antideslizantes (ventosa). • Motor com potência de 700W. 72 • Voltagem: 220V. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Os acessórios devem combinar com a cor da velocidade; e possibilitar a limpeza em lava louças. • Acessórios: batedor para mistura de massas leves e pesadas; 1 faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras, 2 discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; 1 disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. Garantia de 12 meses.	UND	05

O valor global da presente licitação foi estimado com base nas prévias fornecidas pelo Setor de Compras, colhidos nas empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, e perfazem o valor total de **R\$ 107.861,67 (Cento e sete mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos)**.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado neste Termo, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhados das respectivas notas fiscais constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

5.2 Os bens deverão estar acompanhados, ainda, quando for o caso, dos manuais do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4 Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

5.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

5.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.2 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

6.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

6.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração até a data limite da garantia dos bens tratados neste Termo de Referência.

7.1.1 Os bens terão garantia mínima de 12 meses, contados a partir da data da efetiva entrega.



7.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro de 2020, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O prazo para pagamento será de até o dia 30 do mês subsequente em que ocorreu a entrega do bem, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;
- b) Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas sanadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- d) Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo de pagamento;
- e) Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

9- DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A Prefeitura Municipal de Cafarnaum/BA, reserva-se o direito de impugnar qualquer bem entregue, se esse não estiver de acordo com as especificações;
- b) A entrega deverá seguir o cronograma e o local indicado na ordem de fornecimento pela Secretaria de Educação;
- c) Será recusado o bem que não atender as especificações constantes neste edital e/ou que não esteja adequado para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado;
- d) Não será aceito material suspeito de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado pela Secretaria de Educação, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na lei federal n. 6.437/77 e crime, previsto no código penal, a ser apurado na forma da lei;
- e) Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições, sem nenhuma danificação inclusive oriundas do transporte.

Cafarnaum Bahia, 30 de fevereiro de 2020.

Joaquim Oliveira Brotas
Secretário Municipal de Educação



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:		CNPJ:
VALIDADE DA PROPOSTA:		REPRESENTANTE LEGAL:
DADOS BANCÁRIOS:		
OBJETO:		

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	V.U	V.T
	[O Licitante deve preencher a Proposta conforme discriminação, unidade e quantidade para os Itens que ofertar preço, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I]. Será Desclassificado o licitante que não atender às especificações, quantidades e unidades de medidas					
Valor Total R\$						
Valor Total Por Extenso						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA¹:

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 003/2020.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

_____, ____/____/____ ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO
LOCAL DATA REPRESENTANTE

Observações:

A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.

1) Legenda: V.U: Valor Unitário (R\$) – V.T: Valor Total (R\$)

¹ Soma de todos os Itens para os quais participa a Proponente



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA**, E A EMPRESA: _____, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201405409, PARA ATENDER OS ALUNO MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM BAHIA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º: 30.590.521/0001-07, com sede na Rua Gastão, nº 23, Centro de Cafarnaum Bahia, neste ato representado(a) por seus Gestores, a Senhora **SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS**, brasileira, maior, casada, portadora do RG 264.221.745 SSP/BA e CPF 413.902.535-20, residente e domiciliada na Rua Euclides da Cunha, nº 251, Centro de Cafarnaum Bahia – Prefeita Municipal e o Senhor **JOAQUIM OLIVEIRA BROTA**, brasileiro, maior, solteiro, portador do RG 07.967.702-98 SSP/BA e CPF 924.092.535-04. Residente e domiciliado na Rua Raul Brotas, nº 43, Centro de Cafarnaum Bahia – Gestor do Fundo Municipal de Educação, doravante denominados CONTRATANTES, e de outro lado a empresa: -----, pessoa jurídica, com sede à --- -----, nº --, na Cidade de _____ - _____, CNPJ: -----, neste ato representada pelo **Srº/a**. -----, CPF: ----- RG: ----- SSP/---, doravante denominada CONTRATADA, de conformidade com os elementos constantes no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 636/2020** e do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020** e seus anexos, e ainda com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações - Leis Federais nºs. 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, têm, entre si, como certo e avençado o presente contrato, que fica aqui materializado no presente instrumento, o qual reger-se-á segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme Plano de Ações Articuladas do Termo de Compromisso PAR nº 201405409, para atender os aluno matriculados na Rede Municipal de Educação, do Município de Cafarnaum Bahia, conforme especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante e indissociável do Edital.

1.2- Os equipamentos eletroeletrônicos objeto deste contrato, serão entregues com fiel observância a este instrumento e demais documentos a seguir mencionados que integram o presente contrato, independentemente de transcrição:

- a) Pregão Presencial nº 003/2020 e seus anexos;
- b) Proposta da Contratada datada de ____ de _____ de 2020;
- c) Demais documentos contidos no processo nº 636/2020.



1.2.1 - Em caso de divergência entre os documentos mencionados nas letras “a”, “b” e “c” do item anterior e os termos deste contrato, prevalecerão os termos deste último.

02- CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

2.1- O fornecimento dos equipamentos eletroeletrônicos serão de forma parcelada, com prazo máximo de entrega de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pela Secretaria Municipal Educação deste Município.

2.2 - Os bens serão entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Gastão, nº 23, e/ou em outro endereço na Sede do Município de Cafarnaum Bahia, em que a contratante indicar.

2.3 – ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL

03 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____);

3.1.1 - Os equipamentos eletroeletrônicos, serão pagos em parcelas, ou seja, na medida em que os bens forem sendo adquiridos e serão pagos até o dia 30 (trinta) do mês subsequente em que ocorreu a entrega de cada bem, mediante a apresentação na Nota Fiscal, faturada em nome da Secretaria Municipal de Educação, a qual depois de conferida e aprovada será encaminhada para processamento e posterior pagamento.

3.2 – No valor contratual estão inclusos todos os custos relativos a transporte, carga e descarga, tributos e quaisquer encargos que incidam sobre os valores dos equipamentos eletroeletrônicos.

04 – CLÁUSULA QUARTA – DAS MULTAS

4.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas aqui estabelecidas, e as normas da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei complementar nº 101 de 04 de maio 2000.

4.2- Em caso de inadimplemento de quaisquer das cláusulas do presente contrato, à parte que lhe der causa será aplicada multa no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

4.3 – No caso de infração cometida pela CONTRATANTE, a multa deverá ser paga mediante fatura.

4.4 – A aplicação da multa na forma aqui prevista, não impede que a parte prejudicada rescinda o contrato e aplique outras sanções previstas em Lei.



05 – CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias do Exercício de 2020:

Unidade Orçamentária: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projetos/Atividades:

2067 – GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de despesa: 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fontes de Recursos: 22 Transferências de Convênios - Educação.

06 – CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1– Entregar os equipamentos eletroeletrônicos, objeto deste contrato, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, prestar assistência técnica devida, colocando à disposição do CONTRATANTE, os serviços relacionados no manual de assistência Técnica que fará parte integrante deste contrato independente de transcrição.

6.2– A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste contrato, assim como, pela execução plena e satisfatória dos serviços de assistência técnica, respondendo diante da CONTRATANTE e de terceiros, pela cobertura dos riscos e acidentes decorrentes de falhas técnicas.

07– CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1 – Proceder a instalação dos equipamentos eletros eletroeletrônicos, objeto deste contrato, seguindo rigorosamente as normas e orientações dos fabricantes.

7.2 – Efetuar os pagamentos na forma ajustada neste contrato.

7.3 - Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste contrato, a contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, securitária, fiscal e comercial, os quais correrão por sua conta exclusiva.

08– CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão. Observadas, para tanto, às disposições do Capítulo III, seção V, da Lei Federal 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

09 – CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO

9.1 – O presente contrato estará automaticamente encerrado no final do prazo de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura do presente contrato de fornecimento.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, para dirimir questões oriundas do presente contrato, dispensado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.590.521-0001-07 | CAFARNAUM-BA



10.2 - E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou o presente contrato que será assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Cafarnaum Bahia, ____ de _____ de 2020.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Joaquim Oliveira Brotas
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



ANEXO IV

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (A EMPRESA) _____ CNPJ Nº _____,
sediada em

_____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, para todos os efeitos legais, que Conhece e Concorda com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital do Pregão, forma Presencial Nº 003/2020 e os termos constantes na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, para o presente processo licitatório. A empresa declarar ter ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/1993.

Local e Data _____

Nome completo do proprietário ou representante
legal e qualificação na empresa
Carimbo de CNPJ:



ANEXO V

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO

NOS TERMOS DO INCISO V, DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/1993. Referente ao Pregão Presencial Nº 003/2020 A empresa _____, inscrita no CNPJ: nº _____, sediada a __ (endereço completo) __, no Município _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: Sim () Não ()

Local e data. _____

Carimbo de CNPJ:

Nome completo do proprietário ou representante
legal e qualificação na empresa



ANEXO VI

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Nome da Empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, para fins de participação do Pregão, na forma Presencial Nº 003/2020 da Prefeitura de Cafarnaum – BA, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como não se encontra em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. DECLARA ainda ter ciência que; “A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

Local e data. _____

Carimbo de CNPJ:

Nome completo do proprietário ou representante
legal e qualificação na empresa



ANEXO VII

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE/EPP

.....(nome / razão social)....., inscrita no CNPJ n.º,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a).....,
portador da Carteira de Identidade n.ºe do CPF n.º, na
Sessão Pública de Pregão, na forma Presencial de nº 003/2020. Beneficiária do
tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/06.
DECLARA ser: () Microempresa ou () Empresa de Pequeno Porte, e não possuir
nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei 123/06, estando
apta a usufruir do tratamento diferenciado. DECLARA ainda ter ciência que “A
falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios das leis supracitadas,
caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do
enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas
na Lei 8.666/93”.

Local e data. _____

Carimbo de CNPJ:

Nome completo do proprietário ou representante
legal e qualificação na empresa



ANEXO VIII

MODELO DE PROCURAÇÃO

(razão social, CNPJ, endereço completo)_____, por meio de (nome completo do representante legal, RG, CPF e qualificação na empresa)_____, constitui como suficiente PROCURADOR o Sr.(a) ____ (nome completo, RG, CPF)_____, outorgando-lhe poderes para representar a referida empresa na sessão pública de Pregão, forma presencial nº 003/2020, podendo; formular propostas, ofertar lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, renunciar direitos, interpor ou desistir de recursos e rubricar os documentos pertinentes à sessão pública, bem como praticar os demais atos inerentes ao certame previstos no Edital de Licitação.

Local e Data _____

CARIMBO CNPJ:

OBS: ASSINATURA DO OUTORGANTE RECONHECIDA FIRMA EM CARTÓRIO.

Nome completo do proprietário ou representante
legal e qualificação na empresa